



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 352/2025/PGM

Vilhena/RO, 30 de junho de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.198/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.369.636,18 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 03, 07, 25

Hora: 10h20

Daniella Belli

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/07/2025
11:22:08 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.198, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal Educação, no valor de R\$ 3.369.636,18 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, com recursos oriundos do Programa Manutenção da Educação Infantil Novas Turmas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na aquisição de material de consumo e no pagamento dos serviços de limpeza e conservação das Escolas de Educação Infantil em consonância com o Plano de Aplicação.

Considerando a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências; e

Considerando a atribuição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos usuários da Rede Municipal de Ensino; e

Considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços terceirizados de limpeza e de auxiliar de cozinhas na Escolas Municipais.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/07/2025
11:22:10 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº **7.198**, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
3.369.636,18 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.369.636,18 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) necessários para as seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236500731.179 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil

3390.30.00.00	15690000 Material de Consumo	R\$	1.684.818,09
---------------	------------------------------	-----	--------------

1236500732.298 – Terceirização de Serviços de Limpeza e Outros Serviços de Apoio – Educação Infantil

3390.39.00.00	15690000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	1.684.818,09
---------------	---	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	3.369.636,18
------------	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Educação, por meio da Portaria SEB/MEC nº 112, de 16 de junho de 2025, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.1.4.98.0.1.00.00.00.00.00 Fonte: 15690000 R\$ 3.369.636,18

Art. 3º Inclui as ações “Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil” e “Terceirização de Serviços de Limpeza e Outros Serviços de Apoio – Educação Infantil” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/07/2025

11:22:07 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/06/2025 | Edição: 114 | Seção: 1 | Página: 60
Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica



PORTARIA SEB/MEC Nº 112, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência automática de recursos financeiros a municípios e ao Distrito Federal, para a manutenção de novas turmas de educação infantil, de que trata a Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso III, da Portaria nº 475, de 16 de março de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e no art. 14, inciso I, da Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam públicos os valores e os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso de apoio à manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público, que tenham cadastradas novas matrículas em novas turmas e que ainda não foram contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e conforme informações declaradas pelos municípios e o Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Novas Turmas de Educação Infantil.

Art. 2º Fica autorizado o FNDE/MEC a realizar o empenho e a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme destinatários e valores especificados na listagem constante no Anexo desta Portaria.

Art. 3º O empenho e a transferência de que trata o art. 2º desta Portaria deverão ser emitidos à conta da Classificação Funcional Programática: 12.365.5111.000W.0001 - Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Plano Interno AFB15I9602N - Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas - PTRES 230467.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS

ANEXO

UF	Municípios	CNPJ	Código IBGE	Quantidade de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, declaradas pelos Municípios e o Distrito Federal, em estabelecimentos públicos e /ou conveniados com o Poder Público				Valor do Repasse
				Creche Púb/Conv Parcial	Creche Púb/Conv Integral	Pré-Escola Púb/Conv Parcial	Pré-Escola Púb/Conv Integral	
AC	Brasiléia	04.508.933/0001-45	1200104	79	0	21	60	1.201.719,84
AC	Porto Acre	84.306.661/0001-30	1200807	11	0	34	0	306.964,08
AL	Atalaia	12.200.143/0001-26	2700409	86	289	0	0	1.162.312,88
AL	Coité do Nóia	12.198.719/0001-68	2702009	0	0	43	0	287.216,06
AL	Lagoa da Canoa	12.207.551/0001-00	2704104	0	24	0	44	523.275,36
AL	Maceió	12.200.135/0001-80	2704302	0	1302	0	568	8.594.993,35

PI	Castelo do Piauí	06.554.315/0001-67	2202604	16	0	20	20	190.330,72
PI	Dirceu Arcoverde	07.102.106/0001-45	2203354	0	25	0	19	28.638,97
PI	Flores do Piauí	06.554.158/0001-90	2203800	93	0	66	0	257.549,69
PI	Hugo Napoleão	06.554.927/0001-50	2204600	74	0	89	0	1.505.355,25
PI	Marcos Parente	06.554.133/0001-96	2206001	133	0	61	0	196.719,84
PI	Nossa Senhora dos Remédios	06.554.422/0001-95	2206803	0	175	0	78	332.140,42
PI	Pavussu	01.612.679/0001-32	2207850	0	90	29	37	295.079,55
PI	Pedro Laurentino	01.612.600/0001-73	2207934	0	0	5	0	17.983,12
PI	São Lourenço do Piauí	41.522.095/0001-90	2210359	0	61	0	95	200.606,75
PI	São Raimundo Nonato	06.772.859/0001-03	2210607	79	0	207	0	451.432,24
PR	Alvorada do Sul	75.132.860/0001-88	4100806	0	15	0	0	180.948,15
PR	Campina do Simão	01.611.489/0001-09	4103958	30	0	0	0	217.808,18
PR	Cascavel	76.208.867/0001-07	4104808	164	230	394	0	1.759.531,40
PR	Centenário do Sul	75.845.503/0001-67	4105102	0	67	0	0	192.341,34
PR	Foz do Iguaçu	76.206.606/0001-40	4108304	65	77	0	0	1.325.948,52
PR	Ivaiporã	75.741.330/0001-37	4111506	0	16	0	0	160.842,80
PR	Rolândia	76.288.760/0001-08	4122404	147	67	14	0	124.541,63
PR	União da Vitória	75.967.760/0001-71	4128203	0	0	0	37	138.861,00
RJ	Duque de Caxias	29.138.328/0001-50	3301702	0	205	305	0	1.764.579,45
RJ	Itaboraí	28.741.080/0001-55	3301900	0	39	8	81	380.169,91
RN	Guamaré	08.184.442/0001-47	2404507	94	0	0	0	419.978,84
RN	São José do Campestre	08.146.425/0001-15	2412302	0	0	11	0	11.303,67
RO	Alta Floresta D'Oeste	15.834.732/0001-54	1100015	0	0	41	0	273.857,18
RO	Alto Alegre dos Parecis	84.744.994/0001-40	1100379	0	18	0	0	156.821,73
RO	Ariquemes	04.104.816/0001-16	1100023	15	0	61	0	494.569,28
RO	Cacoal	04.092.714/0001-28	1100049	96	0	0	0	696.986,19
RO	Colorado do Oeste	04.391.512/0001-87	1100064	0	10	0	0	87.123,18
RO	Corumbiara	63.762.041/0001-35	1100072	0	0	13	0	86.832,76
RO	Cujubim	84.736.941/0001-88	1100940	0	0	46	0	330.889,34
RO	Espigão D'Oeste	04.695.284/0001-39	1100098	17	0	0	0	151.907,24
RO	Governador Jorge Teixeira	63.761.944/0001-00	1101005	0	0	20	0	133.588,87
RO	Itapuã do Oeste	63.761.936/0001-55	1101104	28	0	0	0	203.287,64
RO	Ji-Paraná	04.092.672/0001-25	1100122	0	0	105	0	438.296,91
RO	Monte Negro	63.761.985/0001-98	1101401	54	0	20	0	525.643,58
RO	Nova Mamoré	22.855.183/0001-60	1100338	13	25	0	0	312.191,50
RO	Pimenta Bueno	04.092.680/0001-71	1100189	44	15	0	0	450.136,78
RO	Presidente Médici	04.632.212/0001-42	1100254	0	59	62	0	928.152,29
RO	São Miguel do Guaporé	22.855.167/0001-77	1100320	0	0	20	0	133.588,87
RO	Seringueiras	63.761.993/0001-34	1101500	0	0	0	11	116.968,50
RO	Vilhena	04.092.706/0001-81	1100304	267	14	196	0	3.369.636,18
RR	Alto Alegre	04.056.206/0001-94	1400050	60	0	0	0	167.544,75
RR	Bonfim	04.056.214/0001-30	1400159	0	0	53	0	81.694,73
RR	Caroebe	01.614.606/0001-80	1400233	56	0	32	0	190.866,91
RR	Rorainópolis	01.613.031/0001-80	1400472	138	0	44	0	437.805,51
RR	São Luiz	04.056.230/0001-23	1400605	158	0	75	0	694.908,39





PROJETO 2024

NOVAS TURMAS

EDUCAÇÃO INFANTIL

PLANO DE TRABALHO –

MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

LEGISLAÇÃO VIGENTE

PLANO DE TRABALHO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1. DADOS INSTITUCIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA/RO

CNPJ: 04.092.706/0001-81

PROPONENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA/RO

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA/RO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: Flávio de Jesus E-mail: mv.jesus@uol.com.br

2. DADOS DO PROJETO:

PRAZO DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/06/2026

VALOR DO PROJETO: 3.369.636,18

CONTA CORRENTE: Agência 1182 Conta 0000576549

OBJETIVO:

Atender com apoio suplementar novas matrículas de educação infantil aos estabelecimentos educacionais públicos, instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), expandindo a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 6 anos de idade. Os recursos transferidos nos termos do caput poderão ser aplicados nas despesas de manutenção e desenvolvimento da educação infantil, nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, excetuadas as listadas em seus incisos IV, VI e VII, de acordo com o plano apresentado abaixo:



3. MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA NA CONTA DO PROGRAMA E POR MEIO ELETRÔNICO:

Os valores creditados nas contas dos programas só podem ser movimentados nessas contas, por meio de operações eletrônicas em que o destinatário da movimentação seja identificado, conforme Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011. É proibido transferir os recursos repassados pelo FNDE para outra conta, mesmo que o titular seja o próprio ente executor. E também é proibido realizar saques de recursos dessa conta, mesmo que seja para pagar despesas dos programas.

Todo e qualquer pagamento a credores ou prestadores de serviços deve ser feito por meio eletrônico: DOC, TED, PIX ou ordem bancária. Essa determinação é indispensável para que se identifiquem todos os fornecedores ou prestadores de serviços beneficiários dos pagamentos, garantindo a rastreabilidade dos gastos e do uso dos recursos repassados, avaliada por ocasião da prestação de contas ao FNDE

4. JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho cumpre uma exigência do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS conforme resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013 e demais resoluções vigentes do FNDE.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Melhorar a qualidade da Educação Infantil e ampliação de vagas ofertadas pelo município.

6. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO:

O acompanhamento será feito pela equipe executora e, ao final do período proposto para a execução do projeto, será realizada reunião com os Diretores das Escolas de Educação Infantil e professores para a apreciação e entrega dos documentos finais relativos à realização do Projeto Executivo.

Terá o acompanhamento do CACS FUNDEB em todo processo de execução com emissão de parecer conclusivo quando da prestação de contas;

7. EQUIPE EXECUTORA

A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e coordenará o projeto de execução.

Todas as empresas/pessoas jurídicas serão contratadas através de processo a ser definido pela executora/proponente e que estejam em conformidade com a legislação e as normas vigentes e aplicáveis.

8. ESCOLAS BENEFICIADAS COM O PROJETO

- | |
|--|
| 01. EMEI Abílio Juliano Nicolielo Neto |
| 02. EMEI Aparecida da Silva |
| 03. EMEI Chitosse Mochizuki Inaba |
| 04. EMMEIEF Iquezinha |
| 05. EMEI José Paulo Paes |
| 06. EMEIEF Maria Paulina Donadon |
| 07. EMEI Mário Grasso |
| 08. EMEI Nina Paul |



09. EMEI Noeme Pereira Barros
10. EMEI Omar Godoy
11. EMEIEF Progresso
12. EMEI Penha Rosendo Leite
13. EMEI Santa Luzia
14. EMMEIEF Tenente Melo
15. EMEI Maria Celuir Duarte

9. APLICAÇÃO DO RECURSO POR SEGMENTO e de acordo com a legislação vigente e com respectivos percentuais aprovados.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR (INCISO VIII DO ART. 70 DA LDB)

Aquisição de materiais didático escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, jogos, brinquedos etc.). Em caso de necessidade de renovação de biblioteca na escola com livros infantis, há a LEI Nº 12.244 DE 24 DE MAIO DE 2010 que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país. Até maio de 2020, todas as escolas do país, públicas e privadas, deveriam ter bibliotecas com bibliotecário responsável e um acervo equivalente a pelo menos um livro por aluno matriculado. Há um projeto de Lei aprovado pela câmara, para redefinição e prorrogação de prazo da lei conforme extraído do site <https://www.publishnews.com.br/materias/2019/08/19/camara-aprova-projeto-que-altera-definicao-de-biblioteca-escolar> extraído em 22/09/2021.

Descrição do projeto I: BIBLIOTECA INFANTIL

01 Baú de MDF todo adesivado Biblioteca Infantil – com as especificações: Altura de 56 cm, largura de 53 cm e comprimento de 42 cm; Alças: 02: Amortecedor: 01 pistão com 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons; Rodinhas: 04 rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno; dobradiças: 02; 01 tapete de borracha EVA – 36 Peças acondicionados em embalagem plástica; Tamanho 172x92x0,60 cm Cada peça tamanho 28x28 cm. As medidas devem ser consideradas como ideais, não podendo ser inferior nem muito superior, respeitando um limite de 5% de diferença. 58 livros com formatos diversos;

01 Tapete de borracha EVA com 36 peças acondicionados em embalagem plástica Medidas: 172x92X0,60 cm / Cada peça tamanho 28x28 cm 01 Baú de MDF – todo adesivado com o nome do projeto com as seguintes características: Altura de 56 cm x largura de 53 cm x comprimento de 42 cm Dobradiças: 02 de aço inox Alças: 02 de pano – tipo corda Amortecedor: 01 pistão com 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons Rodinhas: 04 rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno.

Descrição do projeto II: PROJETO COMPOSTO DE 57 OBRAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROJETO. Curso de formação para os professores e equipe gestora, no formato on-line por meio de videoaulas, totalizando 50 horas e apresentando

**R\$
1.684.818,09**

certificação. Com o intuito de proporcionar debates e aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos para os docentes atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades do projeto biblioteca, a ementa da formação pedagógica continuada é organizada de forma modular e

disponibilizada na plataforma, e abrange diversas temáticas. **ASSESSORIA PEDAGÓGICA**, realizada de forma reativa, respondendo a dúvidas e questionamentos, via plataforma on-line por meio de chat privado, com objetivo atender aos gestores, coordenadores e

professores que demonstrarem dificuldades na utilização do material didático. **GUIA DE ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS** 01 Guia impresso, não consumível, de uso do professor - com propósito de efetivar a realização de atividades colaborativas, este é composto por roteiros de encaminhamento metodológico com índice de atividades que apresentem uma abordagem problematizadora, contextualizada e interdisciplinar relacionada ao conteúdo de temas/atividades contempladas nos recursos educacionais da biblioteca. O mesmo conteúdo apresentado no Guia impresso será disponibilizado em formato digital interativo na ferramenta dispositivo gerencial para sistematização de práticas pedagógicas. O conteúdo digital poderá ser acessado por meio de QR Code disponibilizado no Guia Impresso do Professor. O Guia de Orientações Metodológicas tem plena compatibilidade com o conjunto de obras.

Descrição do projeto III: INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR

A Brinquedoteca tem uma grande responsabilidade, ela é um espaço onde a criança passa a vivenciar situações do seu cotidiano e a criar e desenvolver sua própria personalidade, valores, ética e atitudes diante de outras crianças. A razão pela qual existe não é apenas para distrair crianças, sua missão é bem maior, onde se reporta à formação do ser humano integral e aos vários períodos da vida que ele atravessa.

Ela desenvolve os seguintes objetivos: estimula o desenvolvimento de uma vida interior enriquecendo a capacidade de concentração, favorece o equilíbrio emocional, desenvolve a inteligência, a criatividade e a sociabilidade, valoriza os sentimentos afetivos e cultiva a sensibilidade. **JUSTIFICATIVA** - O Projeto Brinquedoteca – Brincar e Educar Vale Mais é um espaço que partiu da construção de um número significativo de profissionais e alunos, alegando não terem uma área voltada para esse fim, e consequentemente sendo um ponto crucial no desenvolvimento sociocultural dos alunos e profissionais da educação, buscando melhorias na educação básica e fundamental da rede Municipal/Estadual de ensino. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** — Desenvolver a socialização, união e inclusão a partir da realização de atividades em grupo; — Conscientizar sobre a importância em organizar o ambiente após as brincadeiras; — Ocupar o tempo ocioso das crianças; — Estimular o gosto pela leitura; — Aprender o respeito, a ajuda, a cooperação e compreensão entre as pessoas.

Descrição do projeto IV – BRINCANDO NA ESCOLA – É sabido que as crianças que se relacionam ao ar livre tendem a ficar menos ansiosas e são mais sociáveis do que as que passam grande parte do tempo na companhia de jogos eletrônicos.

Isso significa que as crianças que podem aproveitar os parques e a vitamina D obtida diretamente do sol conseguem extravasar as energias e tendem a ser mais equilibradas psicologicamente, resolvendo seus conflitos de forma mais rápida.

Portanto, utilizar e aproveitar os brinquedos no parque infantil é uma estratégia eficaz para as crianças se tornarem adultos psicologicamente mais estáveis e evitar frustrações ao longo dos anos. Outra questão interessante desenvolvida nesse ambiente é a empatia,

ou seja, a capacidade de se colocar no lugar do outro, a gratidão e o coleguismo, habilidades que facilitam o amadurecimento infantil. O parque será composto por brinquedos diversos a serem usados de forma pedagógica dentro do espaço escolar, conforme segue abaixo:

- NBR 16071-1 - Segurança de brinquedos de playground - Terminologia
- NBR 16071-2 – Segurança de brinquedos de playground - Requisitos de Segurança
- NBR 16071-3 – Segurança de brinquedos de playground – Requisitos de Segurança para Pisos absorventes de impacto
- NBR 16071-4 – Segurança de brinquedos de playground – Métodos de Ensaio
- NBR 16071-5 – Segurança de brinquedos de playground – Projeto da área de lazer
- NBR 16071-6– Segurança de brinquedos de playground – Instalação
- NBR 16071-7 – Segurança de brinquedos de playground – Inspeção, manutenção e utilização
- NBR 16071-8 – Segurança de brinquedos de playground – Requisitos para playground inclusivo
- NBR 15859:2010 - Brinquedos infláveis de grande porte, que especifica os requisitos de segurança para os brinquedos infláveis nos quais as atividades principais são destinadas ao lazer, como, por exemplo, pular, brincar, jogar e deslizar.

Descrição do projeto V: APRENDER MONTANDO

Aquisição de materiais e serviços didático pedagógicos, voltados para a educação infantil. O serviço a ser contratado será através de formação continuada para os profissionais da educação, e do fornecimento de materiais de apoio técnico/pedagógico como livros, apostilas e manuais pedagógicos para atendimento aos professores e alunos da rede pública Municipal na Educação Infantil. Os serviços e materiais contratados seguirão o predisposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, nos Parâmetros Curriculares Nacionais, na BNCC- Base Nacional Comum Curricular (2019) e no Plano Municipal de Educação (2015 – 2025).

Descrição do projeto VI: APRENDER BRINCANDO

Projeto elaborado por professores especialistas na área da Educação, especialmente da **Educação Física**, com o objetivo de explorar o desenvolvimento integral da criança da Educação Infantil e do Ensino Fundamental a partir de situações práticas corporais, em que os alunos se exercitam e brincam ao mesmo tempo. Sua composição apresenta equipamentos pedagógicos e caderno de atividades psicomotoras para os professores. Disponibiliza condições pedagógicas e didáticas para os professores desenvolverem atividades práticas psicomotoras, estruturadas conforme as unidades temáticas da Base Nacional Comum Curricular, com equipamentos e materiais pedagógicos adequados para essa faixa etária. O Projeto “Exercitar e Brincar” é composto por caderno de atividades psicomotoras e kit de equipamentos e materiais pedagógicos para turmas de até 25 alunos. A intenção é auxiliar o professor no planejamento e execução de suas aulas, sugerindo atividades elaboradas a partir das diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Para cada atividade psicomotora proposta o professor terá as seguintes informações: **Relação de equipamentos e materiais pedagógicos, Ciclo Escolar, Unidade temática da Base Nacional Comum Curricular, Objeto do conhecimento, Habilidade(s) da Base Nacional Comum Curricular.**

Cada prática psicomotora traz um descritivo da atividade para que o professor saiba o passo a passo a ser executado pelos alunos para o bom desenvolvimento do exercício, inclusive com indicações de possibilidades de variações, no intuito de diversificar e potencializar as práticas descritas no caderno.

**Descrição do projeto VII: APRENDENDO A ME EXPRESSAR**

O projeto contempla material de sala de aula para que o aluno possa utilizar dos materiais disponíveis para expressar suas emoções, suas vontades, desejos e aprendizados. Composto por diversos materiais para utilização dos alunos e professores, o projeto pode ser adequado conforme ambiente e fase de ensino em que a criança se encontra.

Descrição do projeto VIII: PROJETO MINHA SAÚDE

A educação é o principal pilar para promover e preservar a saúde, na medida em que se trabalha a construção de novos conhecimentos e práticas, levando em consideração a realidade em que os indivíduos estão inseridos. Com o objetivo da conscientização, a valorização da saúde bucal e agir como apoio para a educação, o Projeto A Saúde dos Dentinhos possui estratégias educativas e motivacionais simples para práticas de leitura diária em salas de aula. Além disso, podem ser apreciadas juntamente com a família e proporcionar uma participação efetiva e mais ativa junto à comunidade escolar.

Descrição do projeto X: PROJETO DIALOGANDO

Ao trazer a literatura infantil para a sala de aula, o professor estabelece uma relação dialógica com o aluno, o livro, sua cultura e a própria realidade. Além de contar ou ler a história, ele cria condições para que a criança trabalhe com a história a partir de seu ponto de vista, trocando opiniões sobre ela, assumindo posições frente aos fatos narrados, defendendo atitudes e personagens, criando novas situações através das quais as próprias crianças vão construindo uma nova história, a qual retratará alguma vivência da criança, ou seja, sua própria história. Acreditamos que a educação seja um espaço para descobertas obtidas através da participação e colaboração ativa de cada criança com seus parceiros em todos os momentos, possibilitando, assim, a construção de sujeitos autônomos e cooperativos. As histórias fazem parte da cultura dos indivíduos desde os primeiros anos de vida, contribuindo significativamente na formação de seu imaginário. A leitura oferece um prazer especial para a compreensão do mundo, o que a torna um recurso fundamental para a educação. O projeto é proposto para abrir um espaço para os alunos, junto à parceria dos professores, desenvolverem o hábito e o gosto pela leitura. O ato de ler e interpretar pode se tornar mais agradável quando aliado a práticas adequadas que estimulem os alunos no contato com o texto escrito. É através deste projeto que a literatura infantil ganhará um sentido maior na vida das crianças. Portanto, a conquista do pequeno leitor se dá através da relação prazerosa com o livro infantil, onde sonho, fantasia e imaginação se misturam numa realidade única, e o levam a vivenciar as emoções em parceria com os personagens da história, introduzindo assim situações da realidade.

Despesas inerentes ao custeio das diversas atividades relacionadas ao funcionamento dos estabelecimentos da educação infantil, entre as quais pode se destacar: serviços diversos (vigilância, limpeza e conservação, entre outros), aquisição de material de consumo utilizado na educação infantil (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas etc.).

Fraldas, lenços umedecidos, sabonete, xampu, algodão, cotonete, creme para assaduras, pomada antialérgica, luvas de látex etc. para uso em estabelecimentos da educação infantil.

Lençol, colchonete, uniforme dos profissionais da educação infantil.
(inciso V do art. 70 da LDB).

Manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino (inciso II do art. 70 da LDB).

R\$
1.684.818,09



- manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos etc.), inclusive com aquisição de produtos/serviços necessários ao seu funcionamento (tintas, graxas, óleos, combustíveis, energia elétrica, assistência técnica, serviços elétricos, mecânicos, hidráulicos, reparos, reformas, reposição de peças, revisões etc.) em uso em estabelecimentos da educação infantil; - Pequenos reparos parciais de instalações físicas (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades etc.) das instituições de educação infantil.	
Total projeto de aplicação (média)	R\$ 3.369.636,18

O valor do aporte financeiro, é necessário para desenvolver as atividades descritas nesse Plano de Trabalho, em virtude do município ter novas matrículas de crianças, resultado das ampliações nas unidades escolares.

Vilhena/RO, 24 de junho de 2024.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023